

ANO XXX  
Jul/Ago 2012

FILIADO À

FECESC  
Federação dos  
Trabalhadores no  
Comércio no Estado  
de Santa Catarina



# MENSAGEIRO SINDICAL



Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaraguá do Sul e Região

CUT

## Pisos salariais têm reajuste de 10%

*Para quem recebe acima do Piso reajuste foi de 7%*

O Sindicato assinou as Convenções Coletivas dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista, de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos, que estabelece um reajuste de 10% ao Salário Normativo e de 7% para quem ganha acima desse Piso Salarial. O reajuste é retroativo a 1º de agosto de 2012 e representa, para o Normativo, 4,64% acima da variação da inflação dos últimos 12 meses, de 5,36%. Para demais salários, representa 1,64% de aumento real. O quebra de caixa - adicional de 15% pago mensalmente àqueles que exerçam função de caixa,

corador ou substituto - é de R\$ 131,34. "Nada nos é dado de graça, foi com muitos argumentos e dedicação do nosso Sindicato que conseguimos aumento real. Sei que é pouco, mas é aumento acima da inflação. É preciso que se diga que o sindicato patronal ofereceu 5% de reajuste salarial. Firmamos pé na valorização dos trabalhadores que representamos e na decisão de assegurar os 10%", avalia a presidente do Sindicato, Ana Maria Roeder. Veja o quadro abaixo e leia a íntegra das Convenções Coletivas na página do Sindicato, na internet: [www.secjaragua.org.br](http://www.secjaragua.org.br). Acesse!

**Novos valores dos Pisos Salariais:** Pela nova Convenção Coletiva, o Salário Admissional dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista passou de R\$ 705,00 para R\$ 775,50, enquanto o Salário Normativo passou de R\$ 796,00 para R\$ 875,60. Para os trabalhadores de Concessionárias, o Admissional ficou em R\$ 776,00 e o Normativo passou de R\$ 818,00 para R\$ 900,00.

Setor	Varejista/ Atacadista	Concessionárias	Reajuste Geral
* Salário Normativo	R\$ 875,60	R\$ 900,00	10%
Salário Admissional	R\$ 775,50	R\$ 776,00	10%
Reajuste para os demais salários			7%

\* O Salário Normativo é pago após 90 dias de trabalho na mesma empresa.

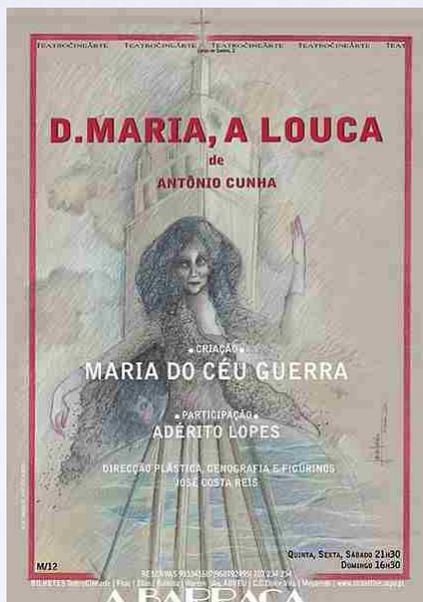
## Profissão: comerciário

A aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de comerciário pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público representa, sem dúvida, um avanço nas relações de trabalho da categoria. Infelizmente, deixou de fora um aspecto relevante para o comerciário, que é a carga horária. Queríamos a redução para 40 horas semanais e não foi possível. Mesmo assim a gente pode comemorar, porque se trata de uma vitória da Contracs (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comércio e Serviços da CUT), da Fecesc (Federação dos Trabalhadores no Comércio de SC) e de todos os Sindicatos da categoria. Além dessa vitória estamos comemorando este ano o aniversário da Fecesc, que completa 60 anos, em 20 de setembro. A programação é intensa e uma parte dela inclui Jaraguá do Sul, como o Concurso Fotográfico e um espetáculo teatral. Apesar das boas novas não podemos esquecer que estamos em ano eleitoral e precisamos ficar atentos às falsas promessas de candidatos interessados apenas em projetos pessoais. Não podemos esquecer de escolher, como representante, quem realmente se preocupa e luta pelas causas dos trabalhadores.

**ANA MARIA ROEDER**  
Presidenta do Sindicato

# Aniversário da Fecesc envolve o Estado

## **Espetáculo teatral para festejar 60 anos**



Dia 25 de setembro, às 20 horas, os comerciárias e comerciários de Jaraguá do Sul e Região terão a oportunidade de assistir ao espetáculo teatral "Dona Maria, A Louca", encenado pelo grupo cênico "A Barraca", com a atriz portuguesa Maria do Céu Guerra e texto de Antônio Cunha, brasileiro de Florianópolis. A apresentação acontece no Grande Teatro da SCAR e a entrada é franca para os comerciários e comerciárias, mediante apresentação de convite, que serão distribuídos pelos diretores e também estarão disponíveis na sede do Sindicato. O espetáculo celebra os 60 anos de Fecesc e é promovido em conjunto com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaraguá do Sul e Região. Prestígio!

## *Comerciário jaraguense fica em 3º em concurso*



O comerciário Sandro Claudino de Lima conquistou o terceiro lugar no Concurso Fotográfico promovido pela Fecesc (Federação dos Trabalhadores no Comércio de Santa Catarina), embolsou o prêmio de R\$ 1 mil e terá sua foto publicada

no calendário de 2013 da Fecesc. O Concurso Fotográfico faz parte da programação de aniversário da Federação, que completa 60 anos em 20 de setembro. O calendário da Fecesc 2013 será ilustrado com as 12 fotos premiadas. Foram mais de 80 fotos feitas por trabalhadores no comércio e prestadores de serviços da base de representação da Federação.

### *Confira os demais ganhadores*

Classificação	Nome do(a) ganhador(a)	Sindicato	Prêmio
<b>1º lugar</b>	<b>Luiza Fernanda Pinto Bressan</b>	<b>SEC de Concórdia</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>2º lugar</b>	<b>Saete Previatti Willenbrng</b>	<b>SEC São Miguel do Oeste</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>3º lugar</b>	<b>Sandro Claudino de Lima</b>	<b>SEC Jaraguá do Sul</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

## Comissão aprova Projeto de Lei que regulamenta profissão de comerciário

No dia 10 de agosto a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público do Senado aprovou o Projeto de Lei nº 3592/2012, que regulamenta a profissão de comerciário. O PL segue agora para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A concretização desta luta valoriza as comemorações dos 60 anos da Fecesc. O Projeto, de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS), especifica em seu Artigo 1º os integrantes da categoria profissional de Empregados no Comércio e propõe, no artigo 2º, que a atividade ou função



desempenhada pelos comerciários seja obrigatoriamente escrita na Carteira de Trabalho e Previdência Social. O artigo 7º determina que em 30 de outubro de cada ano seja celebrado o Dia do Comerciário.

**UM ESPAÇO PARA O APRENDIZADO DOS PRINCÍPIOS DO ATLETISMO PARA AS CRIANÇAS**

**INICIAÇÃO ESPORTIVA**  
*Os primeiros passos de um campeão*

SESC JARAGUÁ DO SUL  
RUA JORGE CZERNIEWICZ, 633  
FONES: (47) 3275-7800 • 0800.645.5454

DE 07 A 12 ANOS

**INSCRIÇÕES LIMITADAS**

**SESC**  
Faz bem para você  
SESC-SC.COM.BR

# Ano que vem tem mais

O Sindicato agradece a todos os comerciários e comerciárias, amigos e familiares que prestigiaram o 8º Baile do Comerciário, realizado dia 11 de agosto. A categoria compareceu em massa - foi sem dúvida o baile com maior público entre todas as edições anteriores. Mais de cinco mil pessoas lotaram o Pavilhão 'A' do Parque Municipal de Eventos para dançar e confraternizar à vontade, sem que ocorresse qualquer contratempo. O Baile é uma promoção do Sindicato para homenagear a categoria no seu dia, 30 de outubro, mas foi antecipado, nesse ano, em virtude da indisponibilidade de local em outra data.



Categoria lotou o pavilhão 'A' do Parque de Eventos e curtiu o Baile do Comerciário, madrugada adentro, com animação das bandas Nave som e Chiquito & Bordoneio. Foi o maior público entre todas as edições do Baile promovido pelo Sindicato dos Empregados no Comércio. Ano que vem tem mais!

## Recorde de público no baile do comerciário



Coreografia das bailarinas da Banda Nave Som...



... e música típica da banda Chiquito e Bordoneio...



... fizeram o público dançar a valer. Só alegria.



Nave Som também agradeceu pelo estilo musical.



Mais de cinco mil pessoas prestigiaram o Baile do...



... Comerciário, que teve recorde de público.

# Carga horária existe para ser respeitada

Os comerciarias e comerciários devem ficar atentos e não trabalhar além das horas previstas no contrato de trabalho, que é de 8 horas diárias em dias de semana (segunda a sexta-feira) e mais quatro horas aos sábados. Mesmo sendo uma carga horária extenuante (uma das maiores do mundo), ainda tem padrão exigindo hora extra do comerciário, porque demitiu sem justa causa,

para economizar em cima do trabalho dobrado de quem fica no emprego. “Às vezes, a economia custa caro”, avisa a presidente do Sindicato, Ana Maria Roeder, anunciando que vai denunciar a prática ao Ministério Público do Trabalho. “A exploração é uma forma perversa de tratar o trabalhador e estamos aqui para combater esse tipo de coisa”, afirma a sindicalista.

## Patrão não pode “sujar” nem reter Carteira de Trabalho

Além de fazer as anotações na CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) no prazo de 48 horas, o que está previsto em Lei, os patrões também são proibidos pela Justiça de fazer anotações desabonadoras na carteira de trabalho do funcionário. Ficar com a Carteira retida além das 48 horas após a admissão também é ilegal. Os patrões que burlarem a Lei serão multados e no caso de anotação desabonadora, serão acionados judicialmente. “A empresa que receber a Carteira de Trabalho para anotações e a reter por mais de 48 horas ficará sujeita a multa no valor igual a metade do salário mínimo regional”, adverte a presidente do Sindicato, Ana Roeder. Também merecem destaque os dispositivos 4 e 5 do artigo 29 da CLT, que proíbe o empregador efetuar anotações desabonadoras na carteira de trabalho submetendo-se ao pagamento de multa no artigo 52, com base no descumprimento do citado dispositivo legal.

### O que deve constar na carteira de trabalho

Na Carteira de Trabalho deve constar a função para a qual foi contratado e o tipo de remuneração – se salário fixo ou comissão – e o percentual da comissão. Anotações na Carteira de Trabalho deverão ser feitas por ocasião da data-base; quando solicitadas pelo trabalhador; no caso de rescisão contratual; ou necessidade de comprovação perante a Previdência Social.

### Não se demite trabalhador com deficiência ou reabilitado

A lei é clara, mas muitas vezes ignorada na hora da demissão de portadores de deficiência ou trabalhadores reabilitados. “Enquanto houver empregado com condição semelhante para o cargo exercido pelo portador de deficiência, o mesmo não poderá ser dispensado, sob pena de reintegração ao cargo”, diz a Lei 8.213, que especifica: “Empresas com 100 ou mais empregados devem ter, em seus quadros, 2% de funcionários portadores de deficiência”. De 201 a 500 funcionários sobe para 3%; de 501 a 1000 a obrigatoriedade é de 4% e acima de 1000 funcionários, 5%. A demissão de trabalhadores reabilitados/portador de deficiência somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condição semelhante.

## Plano de Saúde e a Tutela do Trabalhador Demitido ou Aposentado

“O empregado demitido conserva o direito de permanecer filiado por um período equivalente a um terço em que se beneficiou do plano de saúde durante o seu contrato de trabalho, sempre observando o limite mínimo de seis meses, o máximo de dois anos ou até que o trabalhador se recoloca no mercado de trabalho em empresa que tanto lhe assegure”.

A afirmação é do advogado Fernando Borges Vieira, publicada em artigo assinado no Jornal Trabalhista Consulex, edição de 30 de julho de 2012. Todos sabemos que as operadoras de planos de saúde interpretam as leis que regulam suas atividades como melhor convêm a elas. Por sua vez, o trabalhador aposentado que pagou plano de saúde por período equivalente ou superior a 10 anos poderá permanecer por tempo indeterminado. No ato da rescisão, a empresa deve solicitar, por escrito, se o empregado deseja ou não continuar vinculado ao plano de saúde coletivo. “Espera-se que a Resolução número 279 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a qual passou a vigorar em 10 de junho de 2012, tenha a capacidade de superar as dúvidas suscitadas até então, orientando empregados, empregadores e até mesmo o próprio Poder Judiciário”.

**Não perca o Espetáculo Teatral “Dona Maria, A Louca”  
Dia 25 de setembro, às 20 horas, no Grande Teatro da SCAR  
Entrada é franca, mediante apresentação de convite**